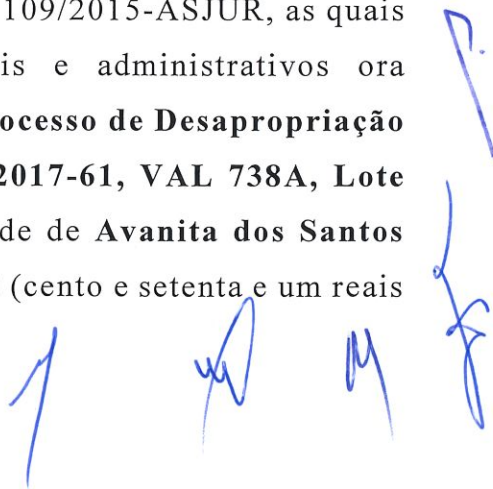
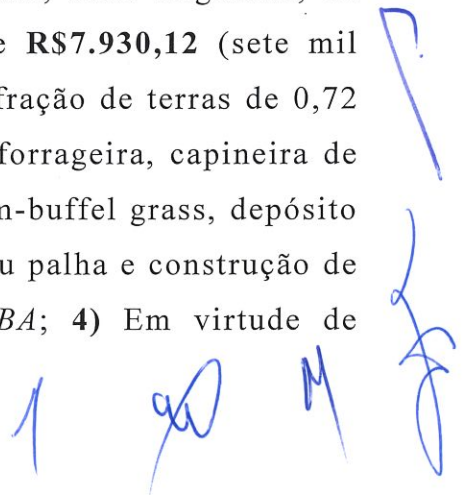


ATA DA 1127ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

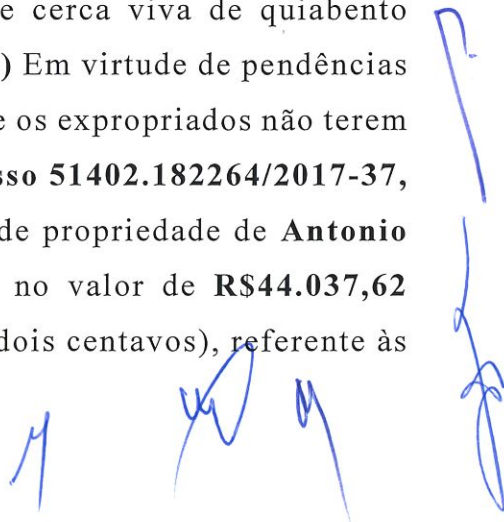
Às dezesseis horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1125ª de 22/11/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação - Rito Administrativo;** e, **03) Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a Norma de Desapropriação 80-EG-000F-91-0001, 2ª Revisão, consubstanciada no Parecer nº 440/2015-ASJUR/BSB, e aprovada na 1015ª Reunião de DIREX, realizada em 06/04/2016, e considerando ainda o Memorando nº 656/2017-SUDES, de 14/11/2017, do Gerente Geral de Desapropriação, ratificado pelo Superintendente de Desapropriação e Arqueologia, e o Memorando nº 86/2017-GBA/GEDES-FIOL, de 09/11/2017, do Gerente Desapropriação-FIOL, e as Notas nº 077 e nº 109/2015-ASJUR, as quais servem de paradigma para os processos judiciais e administrativos ora apreciados, resolveu *aprovar*: **Quanto ao item 02, Processo de Desapropriação - Rito Administrativo: 1) Processo 51402.182276/2017-61, VAL 738A, Lote 4F - área rural, Fazenda Pedra Branca, de propriedade de Avanita dos Santos Graia e Valdir Lacerda Graia, no valor de R\$171,60 (cento e setenta e um reais**



e sessenta centavos), referente à fração de terras de 0,02 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem-buffel grass), no *município de Brumado/BA*; **2) Processo 51402.192759/2017-74, VAL 269B, Lote 5F**– área rural, Sítio Gonçalves, de propriedade de **Adão de Castro Brito e Aparecida Castro Chaves Brito**, no valor de **R\$61.271,86** (sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente à fração de terras de 7,94 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Caetité/BA*. **Quanto ao item 03, Processo de Desapropriação - Propositura de Ação Judicial:** **1)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel, bem como o proprietário recusou-se a assinar nova autorização de passagem, impossibilitando, assim, o cadastramento e posterior avaliação das benfeitorias, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.036944/2013-56, VAL 001, Lote 4F** - área rural, Rapão, de propriedade de **Durval Anísio Fernandes Pereira e Alba Leite de Carvalho Fernandes**, no valor de **R\$156,00** (cento e cinquenta e seis reais), referente à fração de terras de 0,26 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **2)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181987/2017-19, VAL 011B, Lote 4F** - área rural, Rapão, de propriedade de **Durval Anísio Fernandes Pereira** no valor de **R\$1.707,75** (hum mil setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 2,07 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA*; **3)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181985/2017-21, VAL 012A, Lote 4F** - área rural, Sítio Lagoinha, de propriedade de **Otacílio Manoel Martins** no valor de **R\$7.930,12** (sete mil novecentos e trinta reais e doze centavos), referente à fração de terras de 0,72 ha de terra nua e suas benfeitorias (abacateiro, palma forrageira, capineira de corte, milho sequeiro, custo de implantação de pastagem-buffel grass, depósito sem paredes, piso rústico, cobertura de telha francesa ou palha e construção de cercas de arame farpado), no *município de Caetité/BA*; **4)** Em virtude de



pendências documentais concernentes ao imóvel - **Processo 51402.040277/2013-11, VAL 045, Lote 4F** - área rural, Sítio Maitá, de propriedade de **Diocelso Alves de Souza**, no valor de **R\$1.654,79** (hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente à fração de terras de 1,65 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem e construção de cercas de arame farpado), no *município de Caetité/BA*; **5)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181982/2017-96, VAL 072B, Lote 4F** - área rural, Fazenda Serragem, de propriedade de **Elias Ferreira da Silva**, no valor de **R\$537,71** (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), referente à fração de terras de 0,23 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Caetité/BA*; **6)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182092/2017-10, VAL 073C, Lote 4F** - área rural, Sítio Barra do Cedro, de propriedade de **Sebastiana Nunes de Almeida**, no valor de **R\$746,14** (setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), referente à fração de terras de 0,26 ha de terra nua e suas benfeitorias (ouricuri/licuri e construção de cercas de arame farpado), no *município de Caetité/BA*; **7)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182093/2017-46, VAL 092A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra do Cedro, de propriedade de **Nelcino Teodoro Gomes e Eva Pereira Cardoso Gomes**, no valor de **R\$447,51** (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente à fração de terras de 0,03 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem e construção de cerca viva de quiabento trançada com varas), no *município de Ibiassucê/BA*; **8)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182264/2017-37, VAL 109A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Juazeiro, de propriedade de **Antonio Firmino da Silva e Isabel Maria de Jesus Silva**, no valor de **R\$44.037,62** (quarenta e quatro mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente às



benfeitorias (casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna e sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidro sanitárias completas, área cimentada (concreto desempenado), sem revestimento espessura 5cm, banheiro ou cômodo externo, cobertura de laje para sustentação de caixa d'água, piso de cimento, caixa d'água de polietileno de 1.000 L, caixa d'água 15.000 L e caixa d'água 10.600 L), no *município de Ibiassucê/BA*; **9)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182095/2017-35, VAL 116A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Juazeiro, de propriedade de **Deusdete Cardoso Fonseca**, no valor de **R\$1.296,65** (hum mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,33 ha de terra nua e suas benfeitorias (milho sequeiro e construção de cercas de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **10)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182277/2017-11, VAL 119A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pajeú, de propriedade de **Aparecido Rodrigues de Aguiar**, no valor de **R\$1.042,85** (hum mil quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,89 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **11)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182282/2017-19, VAL 120A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pajeú, de propriedade de **Maria de Lourdes Brito**, no valor de **R\$1.386,59** (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente à fração de terras de 0,78 ha de terra nua e suas benfeitorias (palma forrageira e construção de cercas de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **12)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182279/2017-10, VAL 121A, Lote 4F** - área rural, Pageú, de propriedade de **José Lobo e Fidelcina**

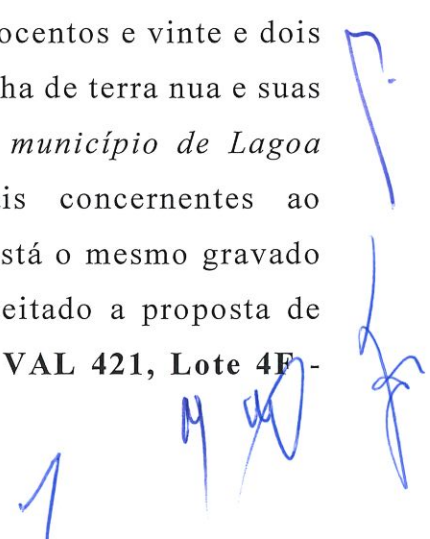
1 40 14

Prates Lobo, no valor de **R\$2.681,53** (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente à fração de terras de 0,53 ha de terra nua e suas benfeitorias (bananas, citrus, coqueiro, cajueiro, mamão comum, feijão vagem e construção de cercas de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **13)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.146095/2016-91, VAL 122A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pageú, de propriedade de **Josino Teixeira Costa e Elisabete Ferreira Silva Costa**, no valor de **R\$393,11** (trezentos e noventa e três reais e onze centavos), referente à fração de terras de 0,15 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cercas de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **14)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182118/2017-11, VAL 129A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pajeú, de propriedade de **Avelino Fonseca Neto e Ivanildes da Silva Fonseca**, no valor de **R\$201,71** (duzentos e um reais e setenta e um centavos), referente à fração de terras de 0,03 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cerca de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **15)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182274/2017-72, VAL 157A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Canal, de propriedade de **Cosme Bitencourt da Silva e Maura Pessoa da Silva**, no valor de **R\$723,33** (setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), referente à benfeitoria (tanque tipo barreiro), no *município de Brumado/BA*; **16)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.194177/2017-22, VAL 164A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barreiro Branco, de propriedade de **Almerinda Rosa Ferreira**, no valor de **R\$2.253,22** (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente à fração de terras de 0,22 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cercas de arame farpado), no *município de*

1 40 M f

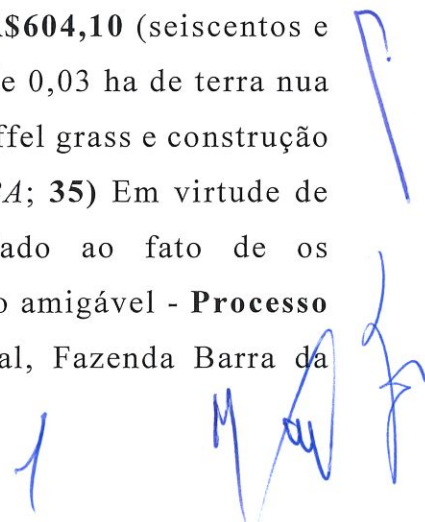
Brumado/BA; **17)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel - **Processo 51402.144295/2016-11, VAL 180A, Lote 4F** - área rural, Alegria, de propriedade de **Antônio José de Andrade e Sufia Maria de Andrade**, no valor de **R\$940,53** (novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), referente à fração de terras de 0,06 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem e construção de cerca viva de quiabento trançada com vara), no *município de Brumado/BA*; **18)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.185902/2017-71, VAL 269A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Boa Vista, de propriedade de **Silvani Alves de Oliveira**, no valor de **R\$369,31** (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), referente à fração de terras de 0,02 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem e construção de cerca de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **19)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.185901/2017-27, VAL 272A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra do Furado, de propriedade de **Marcionílio Ferreira da Silva**, no valor de **R\$1.033,83** (hum mil trinta e três reais oitenta e três centavos), referente à fração de terras de 0,05 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem e construção de cerca de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **20)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.145115/2016-11, VAL 335A, Lote 4F** - área rural, Vargem Suja, de propriedade de **João Evangelista de Almeida e Alzira Almeida de Souza**, no valor de **R\$595,15** (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), referente à fração de terras de 0,026 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbu e construção de cerca de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **21)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182272/2017-83, VAL 345A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Forno de Telhas, de propriedade de **Rafael José de Freitas**, no valor de **R\$2.804,85** (dois mil oitocentos e quatro

reais e oitenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,15 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Ibiassucê/BA*; **22)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel - **Processo 51402.145110/2016-83, VAL 368A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barreiro, de propriedade de **Mario Ribeiro de Novais**, no valor de **R\$777,60** (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente à fração de terras de 0,09 ha de terra nua, no *município de Caetité/BA* **23)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.194326/2017-53, VAL 382A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Passos, de propriedade de **Vanderlúcio Farias Pessoa**, no valor de **R\$2.265,28** (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à fração de terras de 0,35 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbu, construção de cerca viva de quiabento trançada com vara e construção de cercas de arame farpado), no *município de Rio do Antônio/BA*; **24)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.144259/2016-45, VAL 403A, Lote 4F** - área rural, Sítio Angical, de propriedade de **Vanira Maria de Jesus e Jose Carlos Prates Marques**, no valor de **R\$238,56** (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à fração de terras de 0,02 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Lagoa Real/BA*; **25)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182101/2017-54, VAL 405A, Lote 4F** - área rural, Sítio Angical, de propriedade de **Sebastião Costa e Sueli Maria de Matos Costa**, no valor de **R\$422,20** (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente à fração de terras de 0,03 ha de terra nua e suas benfeitorias (construção de cerca de arame farpado), no *município de Lagoa Real/BA*; **26)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário, pendências registraís do imóvel, bem como está o mesmo gravado de ônus, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.042166/2013-34, VAL 421, Lote 4F** -

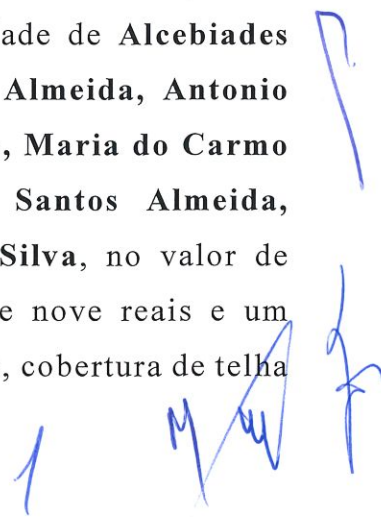


área rural, Lagoa da Pedra, de propriedade de **Gabriel Gonçalves Teixeira e Antônio Nicolau Costa**, no valor de **R\$14.314,80** (quatorze mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à fração de terras de 1,51 ha de terra nua, sem benfeitorias, uma vez que já foram indenizadas, no *município de Lagoa Real/BA*; **27)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182100/2017-11, VAL 429A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Santa Cruz, de propriedade de **Andrea Dias de Castro**, no valor de **R\$2.199,12** (dois mil cento e noventa e nove reais e doze centavos), referente à fração de terras de 0,14 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbu e construção de cerca de arame farpado), no *município de Lagoa Real/BA*; **28)** Em virtude de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182270/2017-94, VAL 457A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Sussuarana, de propriedade de **Florisvaldo Francisco de Souza**, no valor de **R\$10.054,57** (dez mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à fração de terras de 1,10 ha de terra nua e suas benfeitorias (umbuzeiro, custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cercas de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **29)** Em virtude de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182269/2017-61, VAL 458A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Sussuarana, de propriedade de **Lucidalva Silva de Souza e Josué Francisco de Souza**, no valor de **R\$41.922,94** (quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), referente à fração remanescente de terras de 3,82 ha de terra nua, 1,17 ha de caixa de empréstimo e suas benfeitorias (umbuzeiro, custo de implantação de pastagem - buffel grass, construção de cercas de arame farpado e bebedouro para gado de alvenaria rebocado e sem cobertura), no *município de Brumado/BA*; **30)** Em virtude de pendências documentais concernentes aos proprietários e ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182098/2017-79, VAL 469A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Juazeiro, de propriedade de **Noel Cruz da Silva e Gonçala Riserio da Silva**, no valor de **R\$456,97** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), referente à fração de terras de 0,02 ha de terra nua e


suas benfeitorias (umbu, custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cerca de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **31)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182097/2017-24, VAL 472A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Juazeiro, de propriedade de **Aparecida Souza da Silva**, no valor de **R\$653,27** (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à fração de terras de 0,04 ha de terra nua e suas benfeitorias (alvenaria de tijolo maciço e construção de cerca de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **32)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182096/2017-81, VAL 501B, Lote 4F** - área rural, Fazenda Quixaba, de propriedade de **João Batista Silva Moura**, no valor de **R\$1.104,25** (hum mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,10 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cerca de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **33)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.040187/2013-15, VAL 529, Lote 4F** - área rural, Sítio Paraíso, de propriedade de **Martins Pereira da Guerra e Eliane Meira Guerra**, no valor de **R\$8.487,00** (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais), referente à fração de terras de 1,15 ha de terra nua, no *município de Brumado/BA*; **34)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182010/2017-19, VAL 578B, Lote 4F** - área rural, Fazenda Pau de Colher, de propriedade de **Edmar Honorio Pereira**, no valor de **R\$604,10** (seiscentos e quatro reais e dez centavos), referente à fração de terras de 0,03 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cercas de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **35)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181998/2017-10, VAL 672A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barra da



Marcela, de propriedade de **Arnaldo Nascimento dos Santos e Sidenir Ferreira dos Santos**, no valor de **R\$2.095,75** (dois mil noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,26 ha de terra nua e suas benfeitorias (formação de pastagem), no *município de Brumado/BA*; **36**) Em virtude de pendências documentais concernentes ao proprietário e ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181994/2017-11, VAL 766A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Terreiro Duro, de propriedade de **Robério Silveira Silva e Marisangela Santos da Silva**, no valor de **R\$677,84** (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à fração de terras de 0,07 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass e construção de cercas de arame farpado), no *município de Brumado/BA*; **37**) Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de a expropriada não ter aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181993/2017-76, VAL 786B, Lote 4F** - área rural, Fazenda Tocadas Salina, de propriedade de **Gerosina Pereira Dias**, no valor de **R\$2.570,55** (dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente à fração de terras de 0,10 ha de terra nua e suas benfeitorias (custo de implantação de pastagem - buffel grass, cerca de pau a pique com altura de 1,50m, construção de cerca de arame farpado e porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada com 1,0m), no *município de Brumado/BA*; **38**) Em virtude de pendências documentais concernentes aos proprietários, tem-se ainda o fato de alguns proprietários já encontrarem-se falecidos sem a abertura do devido processo de inventario, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.182267/2017-71, VAL 787A, Lote 4F** - área rural, Fazenda Barreiro, de propriedade de **Alcebiades Alves da Silva, Sebastião Alves da Silva, Noe Alves de Almeida, Antonio Tadeu Almeida da Silva, Santa Terezinha Almeida Santos, Maria do Carmo Almeida Silva, Celsidia dos Santos Almeida, Mileia Santos Almeida, Guilherme dos Santos Almeida e Florinda Almeida da Silva**, no valor de **R\$55.589,01** (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), referente à benfeitorias (casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha




de cerâmica e/ou fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna e sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidro sanitárias completas, área cimentada I+II (concreto desempenado) sem revestimento espessura 5cm, fossa (sumidouro) escavação manual com tampa de concreto, caixa d'água de polietileno 500 litros, caixa d'água 15.000 litros e caixa d'água 960 litros), no *município de Rio do Antônio/BA*; **39)** Em virtude de pendências documentais concernentes ao imóvel, aliado ao fato de os expropriados não terem aceitado a proposta de indenização amigável - **Processo 51402.181990/2017-32, VAL 803, Lote 4F** - área rural, Sítio Landim, de propriedade de **Hermes José da Silva e Ana das Graças de Jesus Silva**, no valor de **R\$114,50** (cento e quatorze reais e cinquenta centavos), referente à fração de terras de 0,10 ha de terra nua, no *município de Caetitê/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 29 de novembro de 2017.

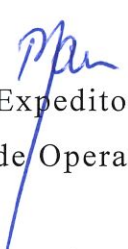

Rafael Oliveira Silva
Secretário


João Carlos de Magalhães Gomes
Diretor de Engenharia


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Mario Mondolfo
Diretor-Presidente


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações